

Atos do Poder Executivo

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.572/2026 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa **SETTHA SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA** referente ao Processo Eletrônico n.º 29.808/2025 (Pregão Eletrônico n.º 99/2025), que trata da “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais em saúde e medicina do trabalho, destinado ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses”. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do cometimento da infração prevista no inciso VI do Artigo 155 da Lei 14.133/2021, porquanto não cumpriu as obrigações estabelecidas no instrumento convocatório, uma vez que não apresentou documentação exigida no Item 4.4. do Anexo 2 do edital e não celebrou o contrato administrativo, razão pela qual **INTIMAMOS** a empresa **SETTHA SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.921.570/0001-14, para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir desta publicação**, sob pena de aplicação das sanções de **multa no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)**, correspondente a 20% (vinte por cento) da obrigação não cumprida e **impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 2 (dois) anos**, nos termos do artigo 156, II e III da Lei 14.133/2021 e do Edital. Permanecendo a empresa silente, deduzir-se-á ciente do teor desta publicação. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Recursos Humanos, 24 de março de 2026. Michel Ramiro Carneiro. Secretário de Recursos Humanos.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 27
de março de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO 11.611/2026 – INEXIGIBILIDADE 018/2.026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/26; 036/26 e 037/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadoras: Sra. Débora Yamane Furquim Campos – Contrato 035/26 Sra. Soraia Yamane Furquim Campos – Contrato 036/26 e Sra. Denise Yamane Furquim Campos – Contrato 037/26 – Objeto: Locação de imóvel destinado à sede administrativa da secretaria de segurança pública – Vigência: 36 (trinta e seis) meses – Valor: R\$237.543,48 – Assinatura: 24/03/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.642/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Congresil Engenharia Ltda** – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra, visando a construção do centro de atenção psicossocial (caps) porte III, conforme proposta n.º 13901.0910001/24-003, novo pac,

localizada na Rua Guita Sahn, s/nº, Jardim Cerejeiras, Atibaia/SP – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 4.397.000,00 – Assinatura: 24/03/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 71.695/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 279/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Sociedade Agrícola - Souza e Cardozo Serviços Ltda** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ações de conservação e afugentamento da fauna silvestre durante as obras de pavimentação no monumento natural da Pedra Grande – Atibaia/SP – Vigência: 10 (dez) meses – Valor: R\$ 69.000,00 – Assinatura: 26/03/2026.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 27
de março de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

Secretaria de Cultura

REGULAMENTO ELEITORAL PARA SUPLÊNCIA DAS CADEIRAS VACANTES COMPOCAT 2026

Dispõe sobre o Regulamento do Processo de Eleição e de Apuração de Votos dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia para preencher as vagas de suplentes das cadeiras de “Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura” e “Cultura Étnica, Social e Identitária”

A Comissão Eleitoral criada pela Portaria 5.317-GP de 19 de Março de 2026, convoca para o Processo Eleitoral e de Apuração de Votos para escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia para preencher as vagas de suplentes das cadeiras de “Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura” e “Cultura Étnica Social e Identitária”.

Considerando que a Lei 798/2019 – Art. 8º define que “no caso da destituição de um Conselheiro e sua substituição por um suplente, outro suplente deverá ser designado para a mesma cadeira de forma que não fique um Conselheiro sem suplente, garantindo a representação máxima da Sociedade Civil ou do Poder Público, com base na eleição anterior, em caso de vacância, eleição específica para aquela cadeira”. Considerando que na reunião no dia 19/08/2025 e 10/02/2026 houve registro em ATA de solicitação de abertura de eleição para as cadeiras vacantes.

Considerando a necessidade da composição efetiva do Conselho de Políticas Públicas Culturais de Atibaia para dar continuidade aos trabalhos e atender às demandas do setor cultural com equidade dentro do sistema paritário entre sociedade civil e poder público, determina de forma legítima, a antecipação da realização do Processo de Eleição e de Apuração de Votos da Sociedade Civil.

CAPÍTULO I – DA HABILITAÇÃO

Art. 1º Poderá candidatar-se a representante da sociedade civil do

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Política Cultural qualquer cidadão maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no município de Atibaia, eleitor do Município e que tenha atuação comprovada há no mínimo dois anos na área cultural e/ou artística.

§ 2º. É vedada a participação de detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município, conforme Lei Complementar 798/2019, em seu artigo 4º, § 6º e membros da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 2º Os interessados em candidatar-se deverão encaminhar toda a documentação abaixo relacionada para o e-mail: comissaoeleitoralcompocat@gmail.com do dia 28/03/2026 até 03/05/2026

I – Documentos Pessoais (RG e CPF);

II – Comprovante de residência;

III – Declaração de Residência comprovando no mínimo 1 (um) ano de moradia no município de Atibaia (**Anexo II**);

IV – Comprovante de no mínimo dois anos na área de atuação, através de portfólio, certificados, diplomas, etc..;

V – Título de Eleitor de Atibaia;

§ 1º Serão aceitos como prova da área de atuação portfólios, diplomas, certificados, matérias em jornais, revistas e outros veículos de imprensa, programas de espetáculos, divulgação de apresentações e exposições, entre outros.

Art. 3º A ficha de inscrição (**Anexo I**), deverá ser preenchida e assinada pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato os eventuais erros e/ou omissões cometidas em seu preenchimento.

CAPÍTULO III – DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 5º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral publicará na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, na data de 09 de Maio de 2026, a relação das candidaturas que requereram inscrição.

Art. 6º Eventual impugnação a qualquer das candidaturas inscritas poderá ser feita diretamente à Comissão de Eleição, via e-mail cultura@atibaia.sp.gov.br, do dia 09 ao dia 13 de Maio.

Art. 7º No dia 16 de maio de 2026 será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia o resultado com os nomes dos candidatos aptos à eleição. Haverá prazo de 02 (dois) dias úteis, 18 e 19 de maio de 2026, para interposição de recursos, via e-mail cultura@atibaia.sp.gov.br, para aqueles que tiveram sua candidatura indeferida, e tais recursos serão avaliados e decididos administrativamente, em última instância, pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão Eleitoral publicará a lista final das candidaturas aptas na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia no dia 23 de Maio de 2026

CAPÍTULO – IV DA ELEIÇÃO

Art. 9º. A eleição para escolha dos representantes suplentes das cadeiras de “Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura” e “Cultura Étnica Social e Identitária” ocorrerá no dia 31 de maio de 2026, das 10 h às 15 h, na sede da Secretaria de Cultura, localizada no Cine Itá Cultural, Rua Visconde do Rio Branco, nº 51, Centro – Atibaia/SP, CEP 12.940-690.

Art. 10. A Eleição será feita por voto secreto, tendo direito a voto os

candidatos e eleitores devidamente inscritos pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/AmhC3k8kQaCnvfdDA>), entre 28/03 e 24/05. Para esclarecimento de dúvidas o eleitor poderá entrar em contato com integrantes da Comissão de Eleição, pelo e-mail cultura@atibaia.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 4412-3233

Parágrafo único. Na data de eleição, o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar um documento com foto e o título de eleitor registrado no Município de Atibaia.

Art. 11. O eleitor poderá votar em apenas um representante de um dos segmentos culturais abaixo, conforme disposição do artigo 5o, da Lei Complementar nº 798/2019:

(Art. 5º Os conselheiros da sociedade civil, por sua vez, são eleitos pelos respectivos segmentos. Os membros desses segmentos, de artistas ou movimentos sociais de identidade e os cidadãos moradores do município devem se cadastrar como eleitores no Órgão Gestor da Cultura para terem o direito de votar em um único representante).

a) Segmento de Cultura Étnica, Social e Identitária;

b) Segmento de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura.

Art. 12. É proibida a distribuição e/ ou veiculação de propaganda política de candidatos no dia da eleição, sob pena de impugnação e consequente exclusão do candidato, obedecidas às formalidades desta resolução.

Parágrafo Único: A Apuração terá início a partir das 15 h do mesmo dia da eleição, em 31 de Maio de 2026, no mesmo local, e será realizada, fiscalizada e dirigida pela Comissão Eleitoral que, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.

Art. 13. O Resultado será divulgado após a finalização da apuração dos votos.

§ 1º – O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram, constará na Ata da Eleição.

§ 2º – Será eleito como suplente o candidato mais votado do respectivo segmento cultural. Os demais candidatos poderão ser convocados para assumir o segmento representado, conforme a classificação final, em ordem decrescente de votos, caso haja vacância na representação, antes do período das próximas eleições.

§ 3º – Em caso de empate dentro da eleição por segmento, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 14. O resultado final será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

Art. 15. A posse dos novos conselheiros suplentes será realizada e registrada durante a reunião extraordinária subsequente à publicação do resultado final.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise das documentações poderá solicitar outras informações e/ou documentos que julgar necessários, bem como deliberar e dirimir eventuais omissões acerca da presente Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 25 de Março de 2026

– Comissão Eleitoral -

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Comprovante de Declaração de Residência

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

ANEXO I

ELEIÇÃO CADEIRAS VACANTES COMPOCAT INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO			
NOME ARTÍSTICO			
RG			
CPF			
TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	
ENDEREÇO COMPLETO			
ÁREA DE ATUAÇÃO			
TELEFONE CELULAR			
E-MAIL			

SEGMENTO:

- () BIBLIOTECA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA
() CULTURA ÉTNICA, SOCIAL E IDENTITÁRIA

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA FINS DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ CPF _____, RG _____, órgão emissor _____, declaro que resido há pelo menos 1 (hum) ano em Atibaia, no endereço: _____, CEP _____.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro e artigos 1º e 2º da Lei nº 7.115 de 29/08/1983.

Atibaia-SP, _____ DE _____ DE 2026

ASSINATURA DO DECLARANTE